

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/MF: 10.324.624/0001-18

NIRE: 33.3.0028810-4

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020**

- 1- **Data, Hora e Local:** Dia 11 de setembro de 2020, às 11h00, na sede social da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 2000, Centro, Rio de Janeiro, RJ.
- 2- **Convocação:** Convocada nos termos do Art. 9, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3- **Presença:** (i) Conselheiros: Abel Alves Rochinha, Enio Stein Junior e Maisa Alvares Costa Resende; (ii) Convidada: Sra. Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta, também convidada para secretariar a reunião.
- 4- **Mesa:** Presidente Abel Alves Rochinha; Secretária: Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta.
- 5- **Ordem do dia:** Deliberar sobre a alteração do cronograma de amortização e pagamento de juros das debêntures da 8ª emissão de debêntures da Companhia.
- 6- **Assuntos e Deliberações:** O Conselho aprova, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto:

6.1. MetrôRio - 8ª emissão de debêntures

Proposta: O Sr. Enio Stein recomenda as alterações da 8ª emissão de debêntures da Companhia, conforme abaixo:

- a) Alteração do início de amortização do principal de 12 de outubro de 2020 para 12 de abril de 2021;
- b) Manutenção do prazo total de 5 anos, com a redistribuição do valor a ser amortizado pelo tempo restante;
- c) Não pagamento de juros até março de 2021 iniciando-se o pagamento de juros em 12/03/2021;
- d) Inclusão de condições resolutivas na documentação que formalizará a alteração das condições da 8ª emissão de debêntures da Companhia nos termos acima indicados, as quais consistirão (i) na realização de qualquer pagamento a partir de outubro 2020 até 12 de março de 2021 ao Banco Nacional do Desenvolvimento

Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) no âmbito do Contrato de Financiamento nº 09.2.0682.1 firmado entre BNDES e Companhia; ou (ii) na realização de qualquer pagamento a partir de outubro de 2020 até 12 de março de 2021 à Caixa Econômica Federal (“CEF”) no âmbito do Contrato de Financiamento e Repasse celebrado entre a CEF e a Companhia, exceto por pagamentos realizados integralmente e em igual montante a eventuais recursos liberados pela CEF no âmbito do Fundo Cambial, conforme Contrato de Financiamento e Repasse firmado entre a CEF e a Emissora; e) Em razão das alterações listadas nos itens (a) à (d) acima, objeto de Assembleia Geral de Debenturistas, a companhia irá pagar à título de comissão no contexto da reestruturação das Debêntures, ao Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Banco ABC Brasil S.A. e ao Banco Bradesco S.A. (em conjunto com o Santander, BB e o Banco ABC, “Debenturistas”), em 14 de setembro de 2020, uma quantia equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do saldo devedor total das Debêntures de titularidade dos Debenturistas, a ser paga de forma individual a cada um dos Debenturistas, respeitando a proporção do saldo devedor da emissão detido por cada um deles;

(f) Autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Invepar, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto dos itens acima, incluindo o Aditamento à Escritura de Emissão e o Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; e

(g) Ratificar todos os atos praticados anteriormente em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, salvo as deliberações que se encontram em conflito com as decisões constantes nesta RCA.

Deliberação:

O Conselho, por unanimidade dos presentes, **aprovou** a proposta acima.

- 7- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes e pela secretária. Mesa: Abel Alves Rochinha – Presidente e Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta – Secretária. Conselheiros: Abel Alves Rochinha, Enio Stein Junior e Maisa Alvares Costa Resende.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.

Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta
Secretária

(Última página da ata de RCA da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., realizada em 11 de setembro de 2020 às 11h00).